



ADTB - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TELÊMACO BORBA

AVENIDA PARANÁ 845 –CEP 84261-060 – CENTRO

TELÊMACO BORBA – PR - BR

CNPJ 02.652.925/0001-42

FUNDADA EM 03 DE JULHO DE 1998

SITE: WWW.ADTB.COM.BR

[@adtbfutsalfeminino/](https://www.instagram.com/adtbfutsalfeminino/)

EDITAL ABERTURA DE COTAÇÃO UNIFORMES

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TELEMACO BORBA - ADTB
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 003/2026
PROPOSTA Nº 029018/2025

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO / ESPECIALIZAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEI/EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DURANTE 10 MESES, DESTINADO A **UNIFORMES** DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTIVO E SOCIAL DE FUTSAL MASCULINO DA ADTB NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 16/06/2026 a 25/06/2026

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 25/06/2026

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Tatiana Weysfield Mendes

E-MAIL: editais.adtb@gmail.com , Telefone: (61) 98224-2213

1 – Preâmbulo

A Associação Desportiva de Telêmaco Borba - ADTB, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 11 de outubro de 2006, declarada entidade sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida Paraná, nº 845, Centro, Telêmaco Borba/PR, CEP: 84.261-060, registrada no CNPJ/MF sob o nº 02.652.925/0001-42 torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 004/2026 - modalidade: menor preço unitário / especialização, no âmbito da proposta nº 029013/2025, celebrado com a União, por intermédio Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de Microempreendedor Individual - MEI, Empresa e/ou Microempresa para *Fornecimento de Uniformes*, efetuado no PR, para fornecer de **Uniformes** para serem utilizados nas atividades da ADTB, através do Termo de Fomento, que atenderá o futsal masculino, na cidade de Telêmaco Borba/PR –

(ADTB), em cumprimento as metas da proposta nº **029018/2025**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Fornecimento de Material

3.1 - Short de Treino;

3.2 – Short da Comissão Técnica;

3.3 – Meião de Treino;

3.4 – Meia da Comissão Técnica;

3.5 - Camiseta de Treino;

3.6 – Camiseta da Comissão Técnica;

a. A contratada deverá entregar o material 10 dias após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no local informado pelo solicitante especificado no contrato;

b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues individualizados conforme os itens que compõem a descrição da planilha mencionadas abaixo, com identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho, conforme estipulado pelo solicitante.

c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.

d. Caso a contratada não inicie o fornecimento no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos a Associação Desportiva de Telêmaco Borba - ADTB.

4 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta nº **029018/2025**, celebrado entre o Ministério do Esporte e a Associação Desportiva Telêmaco Borba, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

5 – Dos requisitos de participação

5.1 – Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a fornecimento do material especificado neste edital, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2 – Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3 – Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4 – Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6 – Especificação dos Serviços

6.1 A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Quant.	Material	Especificação
01	130	Short de Treino	Short de treino personalizado em material dryfit. Serão confeccionados 2 shorts de treino por beneficiária.
02	20	Short da Comissão Técnica	Short da comissão técnica 100% poliéster personalizadas. Serão confeccionados 2 shorts para cada membro da comissão técnica.
03	130	Meião de Treino	Meião de futsal/futebol em poliéster tamanho juvenil. Serão 2 meiões por beneficiária.
04	20	Meia da Comissão Técnica	Meia da comissão técnica par material poliéster e algodão. Será adquirido 2 pares de meias para cada membro da comissão técnica.
05	130	Camiseta de Treino	Camiseta de treino personalizada de material dryfit. Serão confeccionadas 2 camisetas por beneficiária.
06	20	Camiseta da Comissão Técnica	Camiseta da comissão técnica 100% poliéster personalizadas. Será confeccionado 2 camisetas para cada membro da comissão técnica.

7 – Especificações dos Serviços

7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

7.2 - O Cadastro da MEI, empresa e/ou microempresa, juntamente com os currículos dos profissionais interessados, deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: editais.adtb@gmail.com

7.3 - Os cadastros e currículos recebidos até o dia **25 de junho de 2026** serão avaliados e o resultado final será apresentado no **dia 26 de junho de 2026**, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (<https://adtb.com.br>)

7.4 - Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8 – Pagamento

O pagamento do valor utilizado será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo serviço, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Item	Qtde	Valor unitário	Valor Total
01	130	40,00	5.200,00
02	20	40,00	800,00
03	130	20,00	2.600,00
04	20,00	20,00	400,00
05	130	60,00	7.800,00
06	20	60,00	1.200,00
Valor Total		R\$ 18.000,00	

9 – Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº **029018/2025**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Associação Desportiva Telêmaco Borba, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

10 – Das Disposições Gerais:

- A MEI, empresa e/ou microempresa que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades de treinamento de futsal masculino, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Desportiva Telêmaco Borba.

Telêmaco Borba, 16 de junho de 2026



LUCIANO JUSTUS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ADTB ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
TELÊMACO BORBA